



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 026/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar médico veterinário, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, cujas atribuições estão descritas no anexo I.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º dar-se-á pela necessidade da realização de serviços, por médico veterinário, na área de inspeção de produtos de origem animal, no SIF n° 3762 – COOPERATIVA LANGUIRU.

Art. 3º A vantagem concedida ao contratado será de R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º A carga horária a ser cumprida pelo contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º A contratação será por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3 – SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.1.90.04.00.000000 – Contratação por Tempo Determinado (303)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de junho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO VETERINÁRIO:

O que a instituição espera do médico veterinário:

- inspeção ante-mortem dos animais a serem abatidos;
- necropsia de animais mortos e/ou doentes;
- inspeção pos-mortem;
- verificação das condições higiênico-sanitárias no recebimento de matérias-primas e na expedição de produtos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe o Projeto de Lei nº **026/2017**, que autoriza o Município a contratar médico veterinário para viabilizar a continuidade do abate de suínos no SIF (Serviço de Inspeção Federal) nº 3762 – Cooperativa Languiru.

O profissional veterinário, não pode ter vínculo empregatício com a Cooperativa Languiru e, o Ministério da Agricultura e Agropecuária, não possui no seu quadro de servidores um profissional disponível para atuar na unidade de Poço das Antas. Portanto, o Município tem por interesse custear o profissional e ceder para o Ministério da Agricultura e Agropecuária – MAPA, para atuar junto ao Frigorífico de Suínos. Para tanto, firmou convênio com o MAPA, no objetivo e compromisso de ceder um profissional para desempenhar esta função, e conseqüentemente continuar viabilizando o abate.

Temos também, a informação do MAPA, de que este tem dificuldade de encontrar um profissional disponível para lotar no frigorífico em questão, mesmo que temporariamente, ao mesmo tempo, informa que não permitirá a continuidade do abate sem a presença de profissional responsável para acompanhar as atividades.

A proposta é de renovar, prorrogar o contrato existente com o profissional, que atualmente possui contrato com o município, pelo período necessário para a conclusão do concurso público que está em andamento, conforme Edital de Abertura 001 já publicado e a nomeação de servidor concursado.

Igualmente, entendemos que a continuidade das atividades, é rentável para o Município, tanto no cenário financeiro como no social, pois a empregabilidade da população poçoantense e da região, aquecem a economia. Outro fator importantíssimo, é a carga tributária dos produtos industrializados pela Cooperativa Languiru.

Reunindo o acima exposto, é notório que a concretização do contrato se torna inevitável, atingindo assim os integrados do nosso município e região, que tem a sua produção toda ela preparada, através de cronograma, desde o nascer, até a engorda do suíno para o abate.

Diante do acima exposto, e em razão da relevância do assunto, aguardamos a votação da matéria por esta colenda câmara, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 29 de junho de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Leonardo José Flach
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS